



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Muritiba - BA

Terça-feira • 13 de abril de 2021 • Ano V • Edição Nº 147

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
CONTAS PÚBLICAS	2
ALTERAÇÃO - (QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (3 - MARÇO/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANDRÉ PAZOS DA ROCHA

<http://cmmuritiba.org.br>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

ALTERAÇÃO - (QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (3 - MARÇO/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MURITIBA
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 40514598000151

DECRETO 001

Março / 2021

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 4.945,96 ///QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 1152,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUT. E CONSERV. DO PRÉDIO DA CÂMARA

339039 - 0100.100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 03010001 2.472,98

339039 - 0100.100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 03010002 2.472,98

Soma da Unidade: 4.945,96

Total: 4.945,96

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUT. E CONSERV. DO PRÉDIO DA CÂMARA

339030 - 0100.100 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 03010001 2.472,98

339036 - 0100.100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

NC : 03010002 2.472,98

Soma da Unidade: 4.945,96

Total: 4.945,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE MURITIBA, 1 de Março de 2021

ANDRÉ PAZOS DA ROCHA - PRESIDENTE